

Lei 133 362/61.

"Dispost sobre abertura de Crédito Especial, para fazer face à limpeza e desobstrução de rios, córregos e valletas." — Cam. Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Faço saber que a Câmara Municipal, Secretou e eu significo e no mudo a seguinte lei: — Artigo 1º. Fica aberto, na Secretaria de Serviços de Contabilidade, um crédito especial de 48 300.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento do serviço de limpeza e desobstrução de rios, valletas e córregos, a fim de prevenir a ocorrência de enchentes na estação das chuvas, suplementado, se necessário. Artigo 2º. — Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no limite máximo de 48 300.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), inclusive juros de lei, no presente exercício. Artigo 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 29 de outubro de 1961.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal

Registrada e transcrita em livro próprio na Diretoria de Expediente e publicada, por afixação, na Portaria Municipal, na data supra.

Antonio Pinto de Freitas
Diretor de Expediente.